

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, de direito público, com sede na Avenida 5, 750, Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.142.491/0001-66, representado pela sua Procuradora Geral, Drª Norma Angélica Cardoso Reis Cavalcanti, doravante denominado **CONTRATANTE**, de acordo com o processo n º 19.09.00854.0016906/2021-70 que autorizou a dispensa de licitação e a **PRODEB – COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o nº 13.579.586/0001-32, com sede nesta Capital, na Avenida 4, nº 410, Centro Administrativo da Bahia, neste ato representada pelos seus Diretores Executivo e de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade, respectivamente, Dr. José Muniz Rebouças e Dr. Carlos Augusto Borges Silva, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas normas gerais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, e pela Lei Estadual nº 9.433/05, além das cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato original, contados a partir de **29 de dezembro de 2022**, de acordo com o previsto na sua Cláusula Terceira, e em consonância com o que prescrevem os dispositivos específicos da legislação aludida, pertinente e em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O presente Termo Aditivo tem seu valor global anual estimado de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais).

Parágrafo Único – Em consonância com a Cláusula Décima Segunda, o valor definido neste Termo Aditivo, será reajustado, na data de vencimento, mediante apostila.

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.21.0C.GD.1**

CLÁUSULA TERCEIRA - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, aqui, não alteradas tácita e expressamente.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Salvador, _____ de dezembro de 2022.

Pela CONTRATANTE:

NORMA ANGÉLICA REIS
CARDOSO
CAVALCANTI: [REDACTED]
Dados: 2022.12.12 16:48:00 -03'00'

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

Pela CONTRATADA:

COMPANHIA DE
PROCESSAMENTO DE
DADOS DO ESTADO
DA [REDACTED]:36
-03'00'

JOSÉ MUNIZ REBOUÇAS

Diretor Executivo

CARLOS AUGUSTO [REDACTED] Assinado de forma digital por
BORGES [REDACTED] CARLOS AUGUSTO BORGES
SILVA [REDACTED] Dados: 2022.12.14 16:20:43
-03'00'

CARLOS AUGUSTO BORGES SILVA

Diretor de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022 – DTI. Processo SEI: 19.09.00854.0024853/2022-21. Parecer Jurídico: 866/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e LG Informática S/A, CNPJ nº 01.468.594/0001-22. Objeto: Contratação para fornecimento de upgrade das licenças dos seguintes softwares: 1) 900 licenças do software Gen.te Monitora - ponto desktop; 2) 900 licenças do software Gen.te Monitora - ponto web; 3) 900 licenças do software Gen.te Monitora - workmail; 4) 900 licenças do software Gen.te recebe - folha de pagamento. Valor global: R\$ 55.038,18 (cinquenta e cinco mil e trinta e oito reais e dezoito centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101.0021 – Ação (P/A/OE) 2002 – Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.40. Fundamento legal: Art. 60, I, §1º da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005.

AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022 – DTI. Processo SEI: 19.09.00854.0020710/2022-23. Parecer Jurídico: 858/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e LG Informática S/A, CNPJ nº 01.468.594/0001-22. Objeto: serviços de atualização e suporte técnico para os softwares Gen.te Monitora Ponto Workmail para 4.200 usuários e Gen.te Relata - Gerador de Relatórios para 4.600 usuário. Valor global: R\$ 27.782,40 (vinte e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101.0021 – Ação (P/A/OE) 2002 – Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.40. Fundamento legal: Art. 60, I, §1º da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005.

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 001.21.0C.GD.1. Processo: 19.09.00854.0023718/2022-30. Parecer Jurídico: 848/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia – PRODEB, CNPJ: 13.579.586/0001-32. Objeto contratual: Prestação de Serviços Especializados de Suporte Técnico Funcional e Manutenção Corretiva da Licença de Uso do sistema TAG – Gestão de Demandas. Objeto do aditivo: prorrogar a vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/12/2022. Valor global anual estimado: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Dotação orçamentária: Unidade Gestora 40.101.0021 – Ação/Projeto 2002 – Fonte 100 – Natureza da Despesa 33.90.40.

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 172/2022 - SGA. Processo SEI: 19.09.00869.0026299/2022-81- Inexigibilidade nº 011/2022 – DTI. Parecer jurídico: 855/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa LG Informática S/A, CNPJ nº 01.468.594/0001-22. Objeto: prestação de serviços de consultoria para parametrização de sistemas e envio de arquivos ao eSocial, inclusive com reabertura e reenvio de eventos de folha. Regime de execução: Empreitada por preço unitário. Valor global: R\$ 220.991,00 (duzentos e vinte mil, novecentos e noventa e um reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/ Gestora 40.101.0002 - Ação (P/A/OE) 2002 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.40. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 16 de dezembro de 2022 e a terminar em 15 de dezembro de 2023.

PORTRARIA SGA Nº 417/2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Everaldo de Souza Alves matrícula nº [REDACTED] e Rita de Cassia Oliveira Moitinho, matrícula nº [REDACTED] para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 172/2022-SGA, relativo à prestação de serviços de consultoria para parametrização de sistemas e envio de arquivos ao eSocial, inclusive com reabertura e reenvio de eventos de folha.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços nº 06/2022 - Processo nº 19.09.02687.0021385/2022-10 - Objeto: Obra de reforma do pavimento térreo e do 3º pavimento do edifício sede do Ministério Público do Estado da Bahia localizado à Quinta Avenida do CAB nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador, Bahia, conforme edital e anexos. O Superintendente de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com base no Parecer nº 838/2022, da Assessoria Técnico-Jurídica, ADJUDICOU o objeto da licitação à empresa REICH ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 22.938.566/0001-00, e HOMOLOGOU o resultado da licitação. Frederico Wellington Silveira Soares – Superintendente - Salvador/Ba.

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

EDITAL N° 256/2022 – Atuação Judicial e Extrajudicial na Proteção da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT - 1ª PROMOTORIA DE DIREITOS HUMANOS – 4ª Promotora de Justiça.

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 4ª PROMOTORA DE JUSTIÇA, no exercício das atribuições que são conferidas pelo art. 73, I e V, da Lei Complementar do Estado da Bahia nº. 11/1996, pelo art. 26, I e V da Lei nº. 8625/1993 e pelo art. 50, V, da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores (OECP/MPBA), comunica a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº IDEA 003.9.316833/2022, para monitoramento de violência LGBTQIA+/inquérito policial que tem como vítima E.B.P.

Salvador, 06 de dezembro de 2022.

MÁRCIA REGINA RIBEIRO TEIXEIRA
Promotora de Justiça



CONTRATO

TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°

001.21.0C.GD.1

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, de direito público, com sede na Avenida 5, 750, Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o N° 04.142.491/0001-66, representado pelo Superintendente de Gestão Administrativa André Luis Sant'Ana Ribeiro, doravante denominado **CONTRATANTE**, de acordo com o processo n° 19.09.00854.0016906/2021-70 que autorizou a dispensa de licitação e a **PRODEB – COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o n° 13.579.586/0001-32, com sede nesta Capital, na Avenida 4, nº 410, Centro Administrativo da Bahia, neste ato representada pelos seus Diretores Executivo e de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade, respectivamente, Dr. José Muniz Rebouças e Dr. Carlos Augusto Borges Silva, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas normas gerais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e pela Lei Estadual nº 9.433/05, além das cláusulas e condições a seguir estabelecidas

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato original, contados a partir de 29 de dezembro de 2023, de acordo com o previsto na sua Cláusula Terceira, e em consonância com o que prescrevem os dispositivos específicos da legislação aludida, pertinente e em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR O presente Termo Aditivo tem seu valor global anual estimado de R\$ 63.558,00 (sessenta e três mil e quinhentos e cinquenta e oito reais). Parágrafo Único – Em consonância com a Cláusula Décima Segunda, o valor definido neste Termo Aditivo, será reajustado, na data de vencimento, mediante apostila.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONSIDERAÇÕES FINAIS Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, aqui, não alteradas tácita e expressamente.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Salvador, _____ de _____ de 2023

Pela CONTRATANTE:

André Luis Sant'Ana Ribeiro

Superintendente Administrativo

CONTRATADA:

José Muniz Rebouças Carlos Augusto Borges Silva

Diretor Executivo Diretor de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ MUNIZ REBOUÇAS** em 07/12/2023, às 11:26, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO BORGES SILVA** em 07/12/2023, às 15:06, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** em 11/12/2023, às 11:32, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0889670** e o código CRC **955A42D0**.

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO – Nº 186/2023-SGA. Processo SEI: 19.09.01113.0030984/2023-15 - Dispensa Nº 007/2023 - PJR de Seabra. Parecer jurídico: 874/2018. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Romildon Pires Costa, CNPJ nº 40.282.049/0001-07. Objeto: Fornecimento de água mineral para a Promotoria de Justiça Regional de Seabra-BA. Regime de Execução: Empreitada por preço global. Valor Global: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0042. Ação (P/A/OE): 4058. Região: 5500. Destinação de Recursos: 100. Natureza de Despesa: 33.90.30. Forma de Pagamento: Ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 01 de abril de 2024 e a terminar em 31 de março de 2025.

PORTRARIA Nº 448/2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.01113.0030984/2023-15, RESOLVE designar os servidores Laís Marina Martins Oliveira, matrícula nº 353.220 e Clériston Carlos Sousa Oliveira, matrícula nº 352.410, para exercerem as atribuições de fiscal e suplementar, respectivamente, do contrato nº 186/2023 - SGA, relativo ao fornecimento de água mineral para a Promotoria de Justiça de Lençóis.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 11 de dezembro de 2023.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 001.21.0C.GD.1. Processo: 19.09.00854.0022517/2023-62. Parecer Jurídico: 843/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia – PRODEB, CNPJ: 13.579.586/0001-32. Objeto contratual: Prestação de Serviços Especializados de Suporte Técnico, Funcional e Manutenção Corretiva da Licença de Uso do sistema TAG – Gestão de Demandas. Objeto do aditivo: prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/12/2023. Valor global anual estimado: R\$ 63.558,00 (sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais). Dotação orçamentária: Unidade Gestora 40.101.0021 – Ação/Projeto 2002 – Fonte 100 – Natureza da Despesa 33.90.40.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com base no Parecer nº 907/2023, da Assessoria Técnico-Jurídica, HOMOLOGA o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023, UASG 926302, PROCESSO nº 19.09.02677.0017567/2022-71, OBJETO: Registro de preços para locação mensal e por diária de veículos automotores, incluindo manutenção preventiva e corretiva, seguro total, quilometragem livre, sem combustível e sem motorista, conforme edital e seus anexos. LICITANTES VENCEDORES: F DOS S MONTEIRO NETO COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 29.132.708/0001-88, LOCAVEL LOCACAO DE VEICULOS E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 00.388.838/0001-02 e FENIXCAR TRANSPORTES LTDA - CNPJ nº 08.463.844/0001-80. Salvador-Ba - ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO - Superintendente.

AVISO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 31/2023, UASG 926302, PROCESSO nº 19.09.02677.0017567/2022-71, OBJETO: Registro de preços para locação mensal e por diária de veículos automotores, incluindo manutenção preventiva e corretiva, seguro total, quilometragem livre, sem combustível e sem motorista, conforme edital e seus anexos, CONVOCA as empresas relacionadas a seguir, para assinatura das Atas de Registro de Preços nº 18, 19 e 20, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar desta publicação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	ITEM(ens)	Nº DA ARP
NOME DA F DOS S MONTEIRO NETO COMERCIO E SERVICOS LTDA	29.132.708/0001-88	1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11 e 14	18/2023
LOCAVEL LOCACAO DE VEICULOS E SERVICOS LTDA	00.388.838/0001-02	12	19/2023
FENIXCAR TRANSPORTES LTDA	08.463.844/0001-80	13	20/2023

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

2^a E 3^a PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

Edital nº 1215/2023

Origem: 2^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 3º PROMOTOR

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa com deficiência

Procedimento IDEA nº 003.9.414324/2023

Objeto: apuração de fatos reportados, referente à defesa da pessoa com deficiência

Tipo de ato: prorrogação do feito em epígrafe pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, atendendo ao disposto no artigo 3º da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.

Data de prorrogação: 13 de novembro de 2023.

Salvador, 12 de dezembro de 2023

Andrea Borges

Promotora de Justiça atuando em substituição

CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.21.0C.GD.1

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, de direito público, com sede na Avenida 5, 750, Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o N° 04.142.491/0001-66, representado pelo Superintendente de Gestão Administrativa André Luis Sant'Ana Ribeiro, doravante denominado **CONTRATANTE**, de acordo com o processo n° 19.09.00854.0016906/2021-70 que autorizou a dispensa de licitação e a **PRODEB – COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o n° 13.579.586/0001-32, com sede nesta Capital, na Avenida 4, nº 410, Centro Administrativo da Bahia, neste ato representada pelos seus Diretores Executivo e de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade, respectivamente, Dr. José Muniz Rebouças e Dr. Carlos Augusto Borges Silva, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas normas gerais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 14.133/21 e pela Lei Estadual nº 9.433/05, além das cláusulas e condições a seguir estabelecidas

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato original, contados a partir de **29 de dezembro de 2024**, de acordo com o previsto na sua Cláusula Terceira, e em consonância com o que prescrevem os dispositivos específicos da legislação aludida, pertinente e em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O presente Termo Aditivo tem seu valor global anual estimado de **R\$ 66.007,33** (sessenta e seis mil, sete reais e trinta e três centavos).

Parágrafo Único – Em consonância com a Cláusula Décima Segunda, o valor definido neste Termo Aditivo, será reajustado, na data de vencimento, mediante apostila.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, aqui, não alteradas tácita e expressamente.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Salvador, _____ de _____ de

Pela **CONTRATANTE**:

André Luis Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

Pela **CONTRATADA**:

José Muniz Rebouças Carlos Augusto Borges Silva
Diretor Executivo Diretor de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO BORGES SILVA** - Usuário Externo, em 25/11/2024, às 18:43, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ MUNIZ REBOUÇAS** - Usuário Externo, em 26/11/2024, às 11:28, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 27/11/2024, às 21:08, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1315418** e o código CRC **96D68C7F**.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento nº 19.09.00855.0030042/2024-16 - Processo de Reparação de Danos ao Erário instaurado através da Portaria nº 485/2024-SGA, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 11/10/2024 - Decisão: O Superintendente de Gestão Administrativa, no procedimento em epígrafe, decide pelo ARQUIVAMENTO, tendo em vista que a devedora realizou o resarcimento do prejuízo apurado, mediante pagamento no valor de R\$ R\$ 22,40 (vinte e dois reais e quarenta centavos). Salvador, 28/11/2024.

PORTARIA Nº 599/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os fatos narrados nos expedientes protocolizados sob SEI nºs 19.09.00855.0031407/2024-65; 19.09.00855.0033748/2024-59 e 19.09.00855.0033749/2024-66 e, de acordo com os Pareceres nºs. 640/2024, 644/2024 e 679/2024 da Assessoria Técnico-Jurídica, os quais acolho, com fulcro no art. 185, IV, da Lei Estadual nº. 9.433/2005, resolve instaurar Processo Administrativo de Responsabilização para apurar a conduta da empresa HYDROLUZ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.813.485/0001-36, relativo às inexecuções dos contratos formalizados por meio das Notas de Empenhos nºs 40101.0048.24.0000209-2 (Aquisição de material hidráulico); 40101.0048.24.0000264-5 (Aquisição de material impermeabilizante e de pintura) e 40101.0048.24.0000244-0 (Aquisição de material elétrico), conduta que, em tese, se amolda ao ilícito administrativo previsto no art. 155, III, da Lei Federal nº. 14.133/2023, bem como constituir comissão processante para este fim, composta pelos servidores Cristiano Cabral dos Santos que a presidirá; Victor da Silva Pimenta e Maria Aline Aguiar Sales, como membros; e Moisés Lobo Barbosa, como suplente.

A Comissão de Processo Administrativo ora constituída tem o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação deste ato.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 28 de novembro de 2024.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A NOTA DE EMPENHO Nº 40101.0048.24.0000374-9.

Processo SEI: 19.09.02344.0035657/2024-82. Parecer Jurídico: 806/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa R A MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº46.517.290/0001-46. Objeto contratual: aquisição de rolos de pintura. Objeto do aditivo: alterar a marca dos produtos constantes na contratação firmada entre as partes, formalizada mediante nota de empenho nº 40101.0003.24.0000374-9 e correlata a autorização de fornecimento de materiais (AFM) nº 40.405.00052/2024.

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 001.21.0C.GD.1.

Processo: 19.09.00854.0032984/2024-96. Parecer Jurídico: 749/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia – PRODEB, CNPJ: 13.579.586/0001-32. Objeto contratual: Prestação de Serviços Especializados de Suporte Técnico, Funcional e Manutenção Corretiva da Licença de Uso do sistema TAG – Gestão de Demandas. Objeto do aditivo: prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/12/2024. Valor global anual estimado: R\$ 66.007,33 (sessenta e seis mil, sete reais e trinta e três centavos). Dotação orçamentária: Unidade Gestora 40.101.0021 – Ação/Projeto 2002 – Fonte 100 – Natureza da Despesa 33.90.40.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

LICENÇA DEFERIDA						
MAT.	NOME DO SERVIDOR	SEI	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
352494	NECIVAL SOUZA CERQUEIRA	19.09.40884.0033730/2024-78	ART.155 Ato Normativo nº 012/2016	20	21/11/2024	10/12/2024

DGP - COORDENAÇÃO DE REGISTROS E BENEFÍCIOS, 28 de novembro de 2024.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CONTRATO

**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.21.0C.GD.1**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, órgão autônomo, com sede na Avenida 5, 750, Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.142.491/0001-66, representado pelo Superintendente de Gestão Administrativa nomeado conforme atribuições delegadas pelo Ato de Delegação nº 70/2014 André Luis Sant'Ana Ribeiro,, doravante denominado **CONTRATANTE**, de acordo com o processo nº 19.09.00854.0016906/2021-70 que autorizou a dispensa de licitação e a PRODEB – COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o nº 13.579.586/0001-32, com sede nesta Capital, na Avenida 4, nº 410, Centro Administrativo da Bahia, neste ato representada pelos seus Diretores Executivo e de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade, respectivamente, Dr. José Muniz Rebouças e Dr. Carlos Augusto Borges Silva, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas normas gerais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.433/2005 e a Lei nº 8666/93, além das cláusulas e condições a seguir estabelecidas

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **29 de dezembro de 2025**, de acordo com o previsto na sua Cláusula Terceira, e em consonância com o que prescrevem os dispositivos específicos da legislação aludida, pertinente e em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O presente Termo Aditivo tem seu valor global anual estimado de **R\$ 66.007,33** (sessenta e seis mil, sete reais e trinta e três centavos).

Parágrafo Único – Em consonância com a Cláusula Décima Segunda, o valor definido neste Termo Aditivo, será reajustado, na data de vencimento, mediante apostila.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, aqui, não alteradas tácita e expressamente.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Salvador. de de 2025

Pela CONTRATANTE:

André Luis Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

Pela **CONTRATADA**:

José Muniz Rebouças Carlos Augusto Borges Silva
Diretor Executivo **Diretor de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade**

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

DESLIGAMENTO DE SERVIDORA VOLUNTÁRIA

NOME	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA DO TERMO	DESLIGAMENTO
Barbara Evellyn dos Santos Lemos	Itamaraju - 1ª Promotoria de Justiça	07/10/2025 – 06/10/2026	01/12/2025

ADESÃO DE SERVIDORES VOLUNTÁRIOS

NOME	LOTAÇÃO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
Gilmara Pereira da Silva	Camaçari - 10ª Promotoria de Justiça	01/12/2025	30/11/2026

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

AUSÊNCIA DE RECURSOS - FASE DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Chamamento Público nº 001/2025 - PROCESSO nº 19.09.02176.0010212/2025-20 - Objeto: seleção de OSC de consultoria técnica especializada para desenvolvimento de oficinas do curso de qualificação profissional e apoio à inserção de adolescentes e/ou jovens em cumprimento de medida socioeducativa e egressos no mundo do trabalho, conforme especificações contidas em edital. A Comissão de Contratação, designada conforme Portaria nº 2.190 de 23 de maio de 2025, informa aos interessados que não houve apresentação de recursos contra a decisão da Comissão de Seleção referente ao julgamento e classificação de propostas publicada na edição nº 3.936 do Diário da Justiça Eletrônico do TJBA, bem como nas respectivas retificações divulgadas nas edições nº 3.937 e nº 3.938.

CONVOAÇÃO PARA APRESNTAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO

Chamamento Público nº 001/2025 - PROCESSO nº 19.09.02176.0010212/2025-20 - Objeto: seleção de OSC de consultoria técnica especializada para desenvolvimento de oficinas do curso de qualificação profissional e apoio à inserção de adolescentes e/ou jovens em cumprimento de medida socioeducativa e egressos no mundo do trabalho, conforme especificações contidas em edital. A Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, constituída através da Portaria nº 498/2025, considerando a ausência de apresentação de recursos na fase de julgamento de propostas, convoca a OSC Fundação José Silveira, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.194.004/0001-25, para que, no prazo de 15 (quinze) dias CORRIDOS, contados a partir dessa publicação, apresente o Plano de Trabalho e demais documentos exigidos, conforme modelo constante do Anexo 7 do edital. O Plano de Trabalho deverá detalhar a proposta previamente submetida e aprovada na etapa de avaliação, observando rigorosamente as regras estabelecidas no Edital e seus Anexos.

RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO. Processo SEI/MPBA: 19.09.45607.0029725/2025-24. Parecer Jurídico: 737/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN). Objeto: rescisão amigável do instrumento, celebrado entre as Partes com o fito de viabilizar a cooperação técnica recíproca em áreas de interesse e competência das partes convenientes, observada a legislação vigente e a aplicação de cursos de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos dos Ministérios Públicos, compreendendo a participação de membros dos Ministérios Públicos dos Estados e da União, a contar de 27/11/2025.

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 001.21.0C.GD.1. Processo: 19.09.00854.0028964/2025-86. Parecer Jurídico: 766/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia – PRODEB, CNPJ: 13.579.586/0001-32. Objeto contratual: Prestação de Serviços Especializados de Suporte Técnico, Funcional e Manutenção Corretiva da Licença de Uso do sistema TAG – Gestão de Demandas. Objeto do aditivo: prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/12/2025. Valor global anual estimado: R\$ 66.007,33 (sessenta e seis mil, sete reais e trinta e três centavos). Dotação orçamentária: Unidade Gestora 40.101.0021 – Ação/Projeto 2002 – Fonte 100 – Natureza da Despesa 33.90.40.

RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 206/2018-SGA. Processo SEI: 19.09.02678.0031273/2025-30– Parecer Jurídico: 805/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a locadora Maria Elizabeth Vidaure Mello. Objeto contratual: locação de imóvel urbano, do tipo galpão, para fins não residenciais, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Gandu. Objeto do aditivo: alterar as CLÁUSULAS SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO e CLÁUSULA NONA - TRIBUTOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES DO LOCADORES, assim como prorrogar a vigência contida na CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA do Contrato Original firmado entre as partes, por 02 (dois) anos, com início em 01 de dezembro de 2025 e término em 30 de novembro de 2027. Dotação orçamentária: Código Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0003 – Região: 9900 - Destinação de Recurso (Fonte) 100 - Ação (PAOE) 2000 - Natureza da Despesa 33.90.36.

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90025/2025 – UASG 926302 – PROCESSO nº 19.09.00854.0021036/2025-74. OBJETO: Registro de preços para Aquisição de Notebooks, conforme edital e seus anexos. AVISO: A licitação em epígrafe fica SUSPENSA E ADIADA SINE DIE. Nova data de realização da sessão, caso venha a ocorrer, será publicada através dos mesmos meios originais de divulgação.